

PROJETO DE LEI Nº 13/2012

Modifica dispositivo de legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei modifica dispositivo e anexo de legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - A alínea "m" do inciso II do artigo 16 da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, com suas modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16 - ...

...

II - ...

...

m - Zelador, dois cargos."

Parágrafo único - Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o Anexo I da Lei nº 1.964/2007 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

EUDES DALLAGNOL
Primeiro Vice-Presidente

PAULO DOS SANTOS
Segundo Vice-Presidente

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL (dezembro de 2011)

GRUPOS OCUPACIONAIS	SÍMBOLO E DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em comissão	CC-1 Diretor-Geral da Câmara Municipal	-	Período integral	R\$ 6.562,88	01
	CC-2 Assessor de Gabinete	-	Período integral	R\$ 2.844,40	02 em cada Gabinete de Vereador
	CC-2 Chefe de Gabinete da Presidência	-	Período integral	R\$ 2.844,80	01
	TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				24
Cargos de provimento efetivo	Agente de Informática	Ensino superior (formação em Informática)	Período integral	R\$ 2.945,81 (NS-IV)	02
	Agente Legislativo	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.945,81 (NS-IV)	08
	Assessor de Comunicação	Ensino superior (formação em Jornalismo)	5 horas	R\$ 2.945,81 (NS-IV)	01
	Assessor Jurídico	Ensino superior (formação em Direito e inscrição na OAB)	4 horas	R\$ 4.798,42 (NS-VI)	02
	Contador	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 4.798,42 (NS-VI)	03
	Controlador Interno	Ensino superior (formação em Contabilidade e inscrição no CRC)	Período integral	R\$ 4.798,42 (NS-VI)	01
	Copeiro	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 1.047,01 (NFM-II)	02
	Oficial Legislativo	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.945,81 (NS-IV)	02
	Recepcionista	Ensino médio	Período integral	R\$ 1.336,28 (NFM-III)	01
	Técnico em Legislação	Ensino superior	Período integral	R\$ 2.945,81 (NS-IV)	01
	Telefonista	Ensino médio	Período integral	R\$ 1.336,28 (NFM-III)	02
	Zelador	Ensino fundamental	Período integral	R\$ 1.047,01 (NFM-II)	02
	TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				27
	TOTAL DE CARGOS (CÂMARA MUNICIPAL COM 11 VEREADORES)				51

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

A Câmara Municipal, por sua autonomia e independência em relação aos demais órgãos de poder, sustenta uma estrutura de organização e administração que lhe são peculiares ao nosso tempo.

Em 2007, após análises acerca da então realidade, que ainda se faz atual, criou uma estrutura capaz de fazer face às exigências das atribuições da Casa. Das avaliações é que nasceu a Lei nº 1.964, sancionada em 13 de agosto daquele ano.

Essa base legal, que promoveu correções de nomenclatura de cargos, orientou a realização, no mesmo ano, de concurso público para que o quadro funcional fosse ampliado. Fez-se, então, o certame público para os cargos de Agente Legislativo, Assessor de Comunicação, Assessor Jurídico, Contador, Controlador Interno, Copeiro, Recepcionista e Zelador.

O certame, com validade do resultado final de dois, homologado e levado a publicação, teve prorrogação por igual prazo, expirando-se essa renovação temporal nos primeiros dias do mês de janeiro de 2012. Antes dessa data, a administração da Casa preocupou-se com a convocação de novos classificados, à vista de qualificá-los no curso deste ano, dado que o número de onze cadeiras da atual legislatura deverá passar para dezenove a partir de 2013.

A essa preocupação deve-se somar a de que, apesar do caráter efetivo do atual quadro, pode ocorrer a desvinculação de servidores, sobre a qual não pode a administração colocar empecilho. Assim ocorreu nos primeiros do mês de janeiro deste ano, quando, tão logo expirada a validade do nosso concurso público, um servidor, exercendo as funções de Zelador, solicitou sua exoneração, quando já estávamos impedidos de convocar o classificado seguinte.

Esse fato tem-nos apontado, após avaliações da situação presente e do espaço físico do edifício que abriga a Câmara Municipal, a busca de solução para o atendimento satisfatório desse setor. Acresça-se, ainda, que o edifício está passando por nova fase de ampliação e reforma, aspectos que, somados à atual área física, estão exigindo solução sintonizada com essa nova realidade.

Remanescem, após a alteração que estamos propondo à consideração dos Senhores Vereadores, duas vagas para o cargo de Zelador. Há que se convir que as limitações humanas para a jornada diária ajustada colocam em deficiência o atendimento pleno e imediato desses serviços.

Portanto, diante da situação por que estamos passando, faz-se necessária a modificação que ora propomos, de modo que possam os interesses da Câmara Municipal de

Toledo ser atendidos integralmente, diante do que se torna inadiável e urgente a submissão parcial a terceiros dos serviços de limpeza interna e externa do prédio, missão impossível de ser agora cumprida por apenas dois servidores.

Aguardamos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a tramitação desta proposição, de maneira que possamos ir ao encontro de uma alternativa legal e segura para a satisfação dos nossos serviços em relação à higiene e aos cuidados internos e externos do edifício da nossa Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

EUDES DALLAGNOL
Primeiro Vice-Presidente

PAULO DOS SANTOS
Segundo Vice-Presidente

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RUA SARANDI, 1049 - CENTRO
NESTA CIDADE